



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE EXECUÇÕES REUNIDAS, EXPROPRIAÇÃO E PESQUISA
PATRIMONIAL AVANÇADA
ATOrd 0000746-76.2016.5.06.0271
RECLAMANTE: JOSE FERNANDO DO NASCIMENTO SILVA
RECLAMADO: P R DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA. E
OUTROS (3)

Processo: 0000746-76.2016.5.06.0271

Exequente(s): JOSE FERNANDO DO NASCIMENTO SILVA, CPF:
019.598.444-74

Advogado(s) do(s) Exequente(s): JOAO ROBERTO MARTINS
CARDOSO, OAB: 37228

Executado(s): P R DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS
LTDA., CNPJ: 03.284.919/0001-42; MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE, CPF:
408.060.224-34; GIVANILDO MONTEIRO DIAS, CPF: 028.830.594-97; EDUARDO JOSE
LINS BELEM, CPF: 372.478.244-68

Advogado(s) do(s) Executado(s): FABIO DA COSTA E SILVA DE
MATOS PAIVA, OAB: 32176
LUCYANA CRISTINA COSTA DE VASCONCELOS AVELINO DE MELO, OAB: 18991

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO E INTIMAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Juiz(íza) Coordenador (a) da
Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada - COEXP, Dr(a). JULIANA LYRA BARBOSA, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos
este edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o(a) leiloeiro(a) abaixo indicado
(a), devidamente autorizado(a) por este juízo, promoverá a alienação, por
ARREMATAÇÃO PÚBLICA - apenas na modalidade eletrônica -com fulcro no Ato
Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025, a iniciar-se após a publicação do presente Edital de
Praça no **DJEN - Diário de Justiça Eletrônico Nacional** (<https://comunica.pje.jus.br/>) e a
subsequente disponibilização do lote na plataforma digital do(a) leiloeiro(a) abaixo
especificado(a); e a encerrar-se em sessão, de forma virtual, a ser realizada no dia **10/11**
/2025, com início às **09:00h** (horário local) e com transmissão em tempo real, disponível
no *site* (plataforma eletrônica)*1 de responsabilidade do(a) leiloeiro(a) designado(a),
em praça única, do(s) bem(ns) abaixo especificado(s) e penhorado(s) nos presentes
autos, a quem oferecer maior lance, observando o **percentual de lance mínimo de 50%**
para bens móveis, e, 60% para bens imóveis, calculados sobre o valor da avaliação do

bem penhorado. O percentual de lance mínimo não vincula ou pressupõe o deferimento do lance apresentado, ainda que supere o valor mínimo pré-estabelecido. A sessão para fechamento do leilão inicia-se no dia e horário acima especificados e termina com o apregoamento do último Edital de Praça (sem previsão de horário), observando, preferencialmente, o ordenamento crescente da numeração das Varas participantes do pregão, por meio dos respectivos lotes/processos designados para a pauta dinâmica gerida pelo Sistema EXE-PJe. O(A) licitante poderá ofertar os lances eletrônicos prévios e também de forma automática - na plataforma do(a) leiloeiro(a) - até o momento anterior ao encerramento do lote, mediante uso de login e senha, individual e confidencial, obtidos após cadastro pessoal, gratuito e intransferível, previamente homologado junto ao site do(a) respectivo(a) leiloeiro(a). O(A) interessado(a) em participar do leilão deverá concluir cadastro no sítio informado pelo(a) respectivo(a) leiloeiro(a) oficial, com a antecedência de 48 (quarenta e oito) horas ao início da sessão, preenchendo os dados cadastrais e fazendo o *upload* dos documentos solicitados no site do leiloeiro, sob pena de não ser efetivada _ em tempo hábil _ a validação do cadastro efetuado. É obrigação do(a) licitante manter os seus dados cadastrais sempre atualizados. Será admitido - antes do encerramento da sessão de leilão - o repasse (reapregoamento) de lotes não arrematados, caso haja solicitação de licitante interessado. A sessão de leilão na modalidade exclusivamente eletrônica deverá observar o disposto no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025. O arrematante deverá efetuar, com diligência, o pagamento dos valores integrais do lance e da comissão do(a) leiloeiro(a) a título de 5% (cinco por cento) obtidos sobre o valor da arrematação e, em seguida, comprovar todos os pagamentos devidos até o primeiro dia útil subsequente à ciência do deferimento do lance, sob pena de perder o sinal e os bens retornarem a leilão judicial. O arrematante/alienante ficará isento dos débitos tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, através de leilão judicial ou iniciativa particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa. Ficarão subrogados no bem arrematado os débitos de natureza não tributária que constarem expressamente do edital, conforme artigo 130 do CTN e 122 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

É responsabilidade do licitante a verificação de possíveis débitos condominiais do imóvel objeto de penhora, independente de diligências porventura realizadas pelo juízo ou pelo leiloeiro designado junto às administrações condominiais.

Leilão Judicial nº 22/2025-Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada

Data do leilão: 10/11/2025 09:00

Leiloeiro: EDEYLSO PEIXOTO FIDELIS

Endereço Eletrônico: <http://www.fidelisleiloes.com.br/>

2: 0000746-76.2016.5.06.0271 - Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada

2.1 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 12590 - 1º Cartório - GRAVATA/PE

Descrição: Casa nº 3 do Condomínio Família Wanderley, situado na rua Thomé Gonçalves, em Gravatá/PE.

A casa é composta por dois pavimentos: a) térreo, onde há varanda, sala, cozinha americana, uma suíte, um banheiro, área de serviço, um quarto de serviço e um banheiro de serviço; b) pavimento superior, onde há uma suíte com varanda, dois quartos com varanda e um banheiro. O condomínio possui as seguintes benfeitorias nas áreas comuns: um campo de futebol, uma piscina e um espaço com uma cozinha grande, três despensas, sala de televisão, banheiro masculino e feminino, varanda e churrasqueira. Também há no condomínio uma casa para funcionários. Ele encontra-se próximo à BR-232 e ao Privê Caraguatá, estando a aproximadamente 5 km do centro de Gravatá. Localiza-se em uma área predominantemente residencial, não havendo estabelecimentos comerciais nas proximidades.

Ônus/Observação: Na certidão narrativa expedida pelo Cartório do 1º Ofício de Gravatá consta uma hipoteca (em favor do Banco Volkswagen S/A) e uma penhora (processo nº 1043112-03.2017.8.26.0100, da 17ª Vara Cível da Comarca de São Paulo) sobre o aludido imóvel; b) a casa que está sendo constrita tem a numeração "3" na planta constante no Cartório do 1º Ofício de Gravatá, mas no condomínio, ela recebeu a numeração "2";

Proprietários:

P R DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 03.284.919/0001-42

Removido: Não

Localização: Condomínio Família Wanderley, Rua Thomé Gonçalves Número: 03 Bairro: BR 232 Cidade: GRAVATA UF: PE CEP: 55640-000

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 305.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 305.000,00

Data Avaliação: 03/06/2022

Data Penhora: 03/06/2022

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem:

Não há anexos cadastrados para este bem

O presente edital segue assinado eletronicamente pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho ou por servidor(a) da Secretaria da COEXP, abaixo identificado(a), por ordem do Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho.

RECIFE/PE, 08 de outubro de 2025.

VALMA FONSECA DE OLIVEIRA

Diretor de Secretaria